

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2019**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, por se encontrar na Suécia, a acompanhar os Agrupamentos de Escolas do Município e o Colégio de Albergaria-a-Velha, no âmbito do projeto URBACT, nem o Senhor Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente a Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 10/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – reiterou o pedido de informação sobre a fundamentação que baseou o aluguer de um veículo para recolha de RU. O Sr. Presidente informou que irá providenciar o envio da informação solicitada. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 9/2019 -----

Foi presente a ata n.º 9/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de maio de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Patrício, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando ainda a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de maio de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.664.129,57; -----

Operações não Orçamentais - € 658.998,63. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento, Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (4ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (4ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2018 -----

Disse o Sr. Presidente que, fomentando o preceito constitucional do reconhecimento às minorias do direito de oposição democrática, consagrado no n.º 2 do artigo 114º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovado, pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Estatuto do Direito de Oposição, o qual pretende assegurar o funcionamento dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. Por oposição entende-se o acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. Nos termos do

identificado Estatuto, assiste aos titulares do direito de oposição o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor. Por fim, assiste-lhes, ainda, o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelo mencionado diploma legal. De acordo com o n.º 1, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Assim, em cumprimento do citado diploma legal, conjugado com a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, que lhe foi delegada conforme consta do Edital n.º 231/2017, informou a Câmara Municipal sobre a execução do Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2018, o qual será enviado aos titulares do direito de oposição, bem assim ao Presidente da Assembleia Municipal para conhecimento e, caso seja requerido pelos titulares do mencionado direito, ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, devendo posteriormente ser objeto de publicação no boletim municipal e no sítio da internet do município, em www.cm-albergaria.pt. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A IP-INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA E O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA A INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DE DUAS ROTUNDAS NA EN1 -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a celebração de acordo de gestão com a Infraestruturas de Portugal, SA, para integração paisagística de duas rotundas na EN 1, nos termos da minuta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 9), minuta que mereceu já aprovação pelo Conselho de Administração Executivo da IP, em 18.04.2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, SA, para integração paisagística de duas rotundas na EN 1. -----

I.6 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" – TRABALHOS A MAIS -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 de maio em curso, dando conta que, no decurso da empreitada de "Requalificação da Escola da Avenida - Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., verifica-se a necessidade de execução de trabalhos a mais, no montante de € 32.144,74, de acordo com as informações do autor do projeto de arquitetura e do autor do projeto de

eletricidade, nos termos das quais se consta a necessidade de prever alguns trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não estão previstas no contrato para dar cumprimento a algumas situações que se indicam: Trabalhos a mais com preços novos: "Devido à alteração do Regulamento Normativo de Eletricidade, tem que se proceder à "modificação da rede elétrica"; Necessidade de reforço e tratamento da estrutura de madeira de apoio a cobertura e aos pisos de soalho; Degradação do estado de conservação de caixilharias de madeira existente nas salas de aulas do edifício antigo; Melhorar as condições de segurança para o campo de jogos. Trabalhos a mais com preços de contrato: Alteração das infraestruturas afetadas, com o desvio da rede de águas pluviais e de saneamento do Jardim de Infantil; Adaptação das condições de funcionamento e segurança das zonas de circulação; Restaurar a vedação entre o campo de jogos e a Casa da Juventude; Adaptação das condições de funcionalidade da sala de expressão plástica." Mais informa que os custos correspondentes à realização dos trabalhos com preços novos é de € 24.694,80 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos), o que corresponde a 3,98% do valor do contrato, e os custos correspondentes à realização dos trabalhos com preços de contrato é de €7.449,94 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), o que corresponde a 1,20% do valor do contrato. Conclui informando que o montante total dos trabalhos complementares é pois de € 32.144,74 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), o que corresponde a 5,18 % do valor do contrato, sendo os preços propostos os praticados na praça para este tipo de trabalhos. Informa ainda que, de acordo com os art.º 370º a 374º do CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 19 dias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, nos termos da informação técnica.-----

II.7 **PROCESSO DE OBRAS N.º 49/2019** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 49/2019, de Durinvest – Investimentos Imobiliários SA, com sede em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da ampliação de um edifício destinado a indústria, situado no Arruamento C da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analizando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

III.8 **AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO A ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO TRÂNSITO NA FREGUESIA DE ALQUERUBIM** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder ao ordenamento do território e do trânsito na freguesia de Alquerubim; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de um prédio situado naquele local, destinado a integrar o domínio privado do

Município; Considerando que foi já obtido acordo da proprietária do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integração no domínio público do Município e para o fim já indicado, o prédio urbano sito em Fial de Baixo, na freguesia de Alquerubim, a confrontar do norte e nascente com Rua, sul com José Dias, e poente com António M. de Lemos, com a área de 70 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 236 da freguesia de Alquerubim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 3984, pelo montante de € 10.500 (dez mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Maria Celina da Cruz Miranda, solteira, titular do cartão de cidadão n.º 07564173 9ZY6, válido até 24.03.2020, contribuinte fiscal n.º 150017375, residente na Rua Direita, 27, Fial de Baixo, freguesia de Alquerubim, município de Albergaria-a-Velha. -----

IV.9 HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 7, 10, 14, 15 E 26 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 20 de março de 2019, aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 7, 10, 14, 15 e 26 no Mercado Municipal A Praça. Decorrida a hasta pública, no passado dia 30 de abril de 2019, foram os lugares licitados adjudicados provisoriamente pela Comissão designada para o efeito, como se indica: Lugar 7 a Tatiane da Silva Alves - € 850 a acrescer IVA; Lugar 10 a Marisa de Almeida Bastos - € 250,00 a acrescer IVA; Lugar 26 a Maria Amélia Ventura da Costa - € 700 a acrescer IVA. Lugares 14 e 15 ficaram desertos. No seguimento da hasta pública para licitação do Lugar 10, foi apresentada uma reclamação pela concorrente Lauanda Monique Marques, nos termos da qual solicita a anulação da hasta pública, alegando que não foi "exposto por parte das funcionárias da Câmara Municipal presentes a banca que se encontrava a licitação nem tanto questionaram se mais alguém se encontrava disposto a licitar". Entretanto, a 10 de maio em curso, foi o lugar 14 objeto de requerimento para atribuição, por ajuste direto, do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, por Sofia Gomes Soares, a que corresponde o montante de € 250 a acrescer IVA. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1. Não dar provimento à reclamação apresentada pela candidata ao lugar 10 – Lauanda Monique Marques, face ao teor das atas da Comissão designada para a hasta pública, subscritas pela Comissão e pelos coadjuvantes presentes no ato público, nos termos das quais se verifica o cumprimento do programa da hasta pública; 2º adjudicar definitivamente, conforme disposto no artigo 11º do Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza

precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, os lugares aos concorrentes dos Lugares 7, 10 e 26, conforme adjudicação provisória; 3º adjudicar, por ajuste direto, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Regulamento do Mercado Municipal A Praça Lugar 14 à requerente Sofia Gomes Soares. -----

IV.10 PROCESSO N.º 17/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30.04.2019, nos termos do qual foi autorizada, com condicionantes e com isenção de taxas, a realização de um Passeio TT por Terras de S. Roque, no dia 04.05.2019, das 08h às 20h, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da Avilar – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.11 PROCESSO N.º 19/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 19/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Escola Profissional de Aveiro, a solicitar a emissão parecer sobre a realização da VI Edição do Evento de Cicloturismo Eng.º Victor Matos, no período de 24 a 28.06.2019, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.12 PROCESSO N.º 20/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 02.05.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da "Caminhada – Mostra 9", no dia 07.05.2019, das 18:45h às 20h, em Albergaria-a-Velha, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.13 PROCESSO N.º 21/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente o processo n.º 21/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Landsdsever – Associação para a Promoção do Património, respeitante à emissão parecer sobre a realização do “Encontro Nacional de *Land Rover’s Discovery*”, nos dias 22 e 23.06.2019, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e ainda nas que se indicam: os concorrentes, participantes e demais intervenientes deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar; as informações colocadas na via e relacionadas com a realização do evento deverão ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão existir danos nas estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou nas propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

IV.14 PROCESSO N.º 23/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 23/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da ABIMOTA- Associação Nacional das Industrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, a solicitar a emissão parecer sobre a realização do “40º Grande Prémio ABIMOTA”, no dia 23.06.2019, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverão ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.15 PROCESSO N.º 05/2019/ RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.05.2019, nos termos do qual foi emitida, com condições, licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, no lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, nos dias 10 e 11.05.2019, das 00h às 05h, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.16 PROCESSO N.º 2/2019/ PEDITÓRIOS -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da CERCIAZ – Centro de Recuperação de Crianças Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, respeitante à isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização para realização de um peditório - Campanha Pirilampo Mágico 2019, no período de 17.05 a 09.06.2019, no município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. ----

IV.17 PROCESSO N.º 3/2019/ PEDITÓRIOS -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Liga Portuguesa contra o Cancro (Núcleo Regional do Centro), respeitante à isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização para realização de um peditório de âmbito municipal, no período de 31.10 a 03.11.2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. ----

IV.18 PROCESSO N.º 4/2019/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 4/2019/Evento em Espaço Público Municipal, da APPACDM de Albergaria-a-Velha, respeitante à emissão de licença, com isenção de taxas, para a realização do Festival Romano, na freguesia da Branca, no período de 03 a 12.06.2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública.-----

IV.19 CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE -----

Em seguida, foi presente uma carta de Fernando Cardinali Nery, proprietário do Circo Nery, com sede na Rua Tenente Valadim, 27, Póvoa do Varzim, promotor de espetáculos de natureza artística, a solicitar a cedência graciosa do terreno do domínio privado do município, sito junto ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2019, para instalação de um recinto itinerante. -----

Considerando que o terreno se encontra disponível nas datas indicadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação de um recinto itinerante no citado prédio, condicionado à obtenção das licenças necessárias, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licença, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.20 SUBSÍDIO -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Grupo de Danças e Cantares do Fial, a solicitar o apoio da autarquia na sua deslocação a Tomar, para participação no Festival de Folclore, em Pedreira, no dia 01.06.2019.-----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, participando em 30% dos custos com o aluguer do transporte, orçamentado em € 450, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo o pagamento efetuado mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

De imediato, o Sr. Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.21, em virtude de integrar os órgãos sociais de uma das entidades participantes, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----

V.21 SUBSÍDIO -----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de maio em curso, dando conta que a ExpoFlorestal – 11ª Edição decorrerá nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2019, sob o lema “Por uma Floresta Viva”, numa organização tripartida entre a AFBV - Associação Florestal do Baixo Vouga, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha e a ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais. Este evento é a maior feira florestal nacional e de referência no setor a nível ibérico, tendo contado com dezenas de milhares de visitantes nas edições anteriores e com mais de 200 expositores

nacionais e internacionais, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal na organização da edição de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da 11ª Edição da Expoflorestal, atribuindo um subsídio no montante de € 15.000 e concedendo o apoio logístico necessário, dentro da disponibilidade da autarquia, tudo ao abrigo da competência prevista na alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

De imediato o Sr. Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

V.22 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio da autarquia na realização de uma atividade denominada “Hábitos de vida saudáveis”, com especial destaque para a alimentação e a atividade física. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, participando em 30% do custo com a aquisição das t-shirt, com montante total estimado em € 508,00, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo o pagamento efetuado mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.23 **ATELIERS DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – VERÃO 2019** -----

Nos termos da competência prevista na Parte II do Capítulo X da Secção I do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atentos ao disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo 33º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a gratuidade da inscrição nos Ateliers de Ocupação de Tempos Livres – Verão 2019, atendendo à atual conjuntura económica, pelo que importa apoiar as famílias e a promoção de atividades ocupacionais em períodos não letivos. -----

V.24 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da AEVA – Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro / EPA – Escola Profissional de Aveiro, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, nos dias 06 e 07.06.2019, para realização da Grande Gala Anual da EPA 2019. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 1.059,04), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de

Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem como o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. ---

V.25 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Depois, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 03.08.2019, para realização do 37º Festival de Folclore. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do mês de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 691,58), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a tradição e importância da temática, bem como o facto de o requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.26 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Colégio de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, nos dias 14 e 16.06.2019, para a realização da Cerimónia de entrega dos prémios do Quadro de Honra e para a festa de encerramento do ano letivo, respetivamente. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba nas datas e para os fins indicados, a título precário e pontual, isentando o requerente do pagamento das taxas devidas pela utilização (€ 1.215,57), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atendendo à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o requerente não dispõe de instalações próprias adequadas aos eventos, os quais se enquadram na missão e visão daquele equipamento. -----

V.27 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial Santa Eulália, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro-Alba, no dia 19.10.2019, para a realização de uma Gala Comemorativa e Porto de Honra, no âmbito do 10º Aniversário da Instituição. ----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba na data e para o fim indicados, entre as 14h e s 24h, a título precário e pontual, isentando o requerente do pagamento das taxas devidas pela utilização (€ 630,14), ao abrigo do disposto na alínea c) do

n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atendendo à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, face à importância do evento e tendo em conta que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. -----

V.28 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 06.07.2019, para a realização da IX Gala do Clube de Albergaria. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba na data e para o fim indicados, a título precário e pontual, isentando o requerente do pagamento das taxas devidas pela utilização (€ 630,14), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atendendo à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, face à tradição e importância do evento, bem como ao facto do requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para a realização da Gala. -----

VI.29 PARADA DA PRIMAVERA 2019 -----

Disse o Sr. Presidente que a Câmara Municipal, em sua reunião de 6 de fevereiro último, deliberou aprovar o traçado, traçado alternativo e demais logística relacionada com a Parada da Primavera 2019, a realizar no dia 1 de junho de 2019. Atendendo, no entanto, a diversos fatores inerentes ao bom funcionamento da atividade, informou ser necessário alterar o traçado anteriormente aprovado, pelo que colocou à consideração dos Srs. Vereadores a alteração ao traçado e traçado alternativo da Parada da Primavera 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos traçados, nos termos propostos. -----

VI.30 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CANDIDATURAS -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 9 do corrente mês de maio, dando conta que, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e durante o período definido para a receção de candidaturas, foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

- CEDIARA – candidatou-se ao subprograma II – Apoio na cedência de terrenos. A Instituição solicita um terreno que se encontra entre terrenos da CEDIARA e tem aptidões para o aumento das construções existentes. Da análise da candidatura e com os pressupostos constantes no Programa de Apoio às IPSS, coloca à consideração da Câmara Municipal a candidatura apresentada, com vista ao apoio à cedência de terrenos. -----

- Associação de Solidariedade Social de Alquerubim- Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – b) Apoio para adaptação do edifício iniciativa exclusiva da Entidade. A Instituição pretende alterar as medidas de autoproteção e por conseguinte, efetuar todo o procedimento inerente às necessidades de segurança para os utentes e colaboradores, facilitando, assim, a evacuação e o salvamento dos ocupantes em caso de risco, bem como, permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro. Assim, de acordo com a análise da candidatura e com os pressupostos constantes no Programa de Apoio às IPSS, coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% do orçamento apresentado - € 44.810,00, que traduz o apoio económico de € 22.405,00, mediante a exibição de comprovativos de despesa. -----

- PROBRANCA – Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – a) Apoio à ampliação e remodelação de edifício, após a aprovação de candidatura a programa de apoio ao investimento nacional ou comunitário. Salienta que foi apresentada pela Instituição uma candidatura, em 2018, ao Programa Operacional Regional do Centro, a qual ainda não foi aprovada. Assim, considerando que a candidatura ainda não foi aprovada, condição que consta no Programa de Apoio às IPSS coloca à consideração da Câmara Municipal a aprovação, sendo que o valor não participado, de acordo com a informação da Instituição, é de € 27.538,65, resultando um apoio da Autarquia em 50% desse valor, ou seja, € 13.769,32. -----

- APPACDM – Candidatou-se ao Subprograma V – Apoios Financeiros – Apoio financeiro com vista à implementação do sistema de gestão de qualidade. A Instituição, conjuntamente com mais 4 IPSS, encontra-se em processo de implementação do sistema de gestão da qualidade da resposta social de lar residencial. No ano de 2017, no âmbito do apoio à implementação do sistema de gestão da qualidade do Programa de Apoio às IPSS, foi atribuído um apoio no valor de € 3.500,00 para fazer face àquela despesa. Neste momento, encontra-se em processo de certificação, na mesma resposta social, pelo que solicita à Câmara Municipal apoio económico para esta fase do processo. Importa referir que, no Programa de Apoio às IPSS, este apoio é atribuído uma vez por ano civil e incidirá uma única vez por resposta social. Face ao exposto, e de acordo com as orientações superiormente emanadas, por forma a apoiar as IPSS que atravessam por algumas dificuldades económicas, coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio económico, bem como a definição do apoio a atribuir. De acordo com a Entidade e para o ano de 2019, no que se refere ao processo de certificação da resposta social de lar residencial, é apresentado um orçamento no valor € 2.099,82. -----

- Centro Social Paroquial de Santa Eulália – Candidatou-se ao Subprograma V – Apoios Financeiros – Apoio financeiro com vista à implementação do sistema de gestão de qualidade. A Instituição, conjuntamente com mais 4 IPSS, encontra-se em processo de implementação do sistema de gestão da qualidade da resposta social de creche. No ano de 2017, no âmbito do apoio à implementação do sistema de gestão da qualidade do Programa de Apoio às IPSS, foi atribuído um apoio no valor de € 3.500,00 para fazer face àquela despesa. Neste momento, encontra-se em processo de certificação na mesma resposta social, pelo que solicita à Câmara

Municipal apoio económico para esta fase do processo. Importa referir que, no Programa de Apoio às IPSS, este apoio é atribuído uma vez por ano civil e incidirá uma única vez por resposta social. Face ao exposto e de acordo com as orientações superiormente emanadas, por forma a apoiar as IPSS que passam por algumas dificuldades económicas, coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio económico, bem como a definição do apoio a atribuir. De acordo com a Entidade, para o ano de 2019 e no que se refere ao processo de certificação da resposta social de creche é apresentado um orçamento no valor €2.099,82. -----

- Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha – Candidatou-se ao Subprograma V – Apoios Financeiros – Apoio financeiro com vista à implementação do sistema de gestão de qualidade. A Instituição, conjuntamente com mais 4 IPSS, encontra-se em processo de implementação do sistema de gestão da qualidade da resposta social de Estrutura Residencial para Idosos. No ano de 2017, no âmbito do apoio à implementação do sistema de gestão da qualidade do Programa de Apoio às IPSS, foi atribuído um apoio no valor de € 3.500,00 para fazer face àquela despesa. Neste momento, encontra-se em processo de certificação, na mesma resposta social, pelo que solicita à Câmara Municipal apoio económico para esta fase do processo. Importa referir que, no Programa de Apoio às IPSS, este apoio é atribuído uma vez por ano civil e incidirá uma única vez por resposta social. Face ao exposto e de acordo com as orientações superiormente emanadas, por forma a apoiar as IPSS que passam por algumas dificuldades económicas, coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio económico, bem como a definição do apoio a atribuir. De acordo com a Entidade, para o ano de 2019 e no que se refere ao processo de certificação da resposta social de Estrutura Residencial para Idosos, é apresentado um orçamento no valor € 4.874,82€, mediante o comprovativo de despesa. -----

- Associação Infância D. Teresa – Candidatou-se ao Subprograma V – Apoios Financeiros – Apoio financeiro com vista à implementação do sistema de gestão de qualidade. A Instituição, conjuntamente com mais 4 IPSS, encontra-se em processo de implementação do sistema de gestão da qualidade da resposta social de creche. No ano de 2017, no âmbito do apoio à implementação do sistema de gestão da qualidade do Programa de Apoio às IPSS foi atribuído um apoio no valor de € 3.500,00, para fazer face àquela despesa. Neste momento, encontra-se em processo de certificação, na mesma resposta social, pelo que solicita à Câmara Municipal apoio económico para esta fase do processo. Importa referir que, no Programa de Apoio às IPSS, este apoio é atribuído uma vez por ano civil e incidirá uma única vez por resposta social. Face ao exposto e de acordo com as orientações superiormente emanadas, por forma a apoiar as IPSS que passam por algumas dificuldades económicas, coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio económico, bem como a definição do apoio a atribuir. De acordo com a Entidade, para o ano de 2019, no que se refere ao processo de certificação da resposta social de creche, é apresentado um orçamento no valor €2.099,82. -----

- Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros – Candidatou-se ao Subprograma V – Apoios Financeiros – Apoio financeiro com vista à implementação do sistema de gestão de qualidade. A Instituição, conjuntamente com mais 4 IPSS, encontra-se em processo de implementação do sistema de gestão da qualidade da resposta social de creche. No ano de 2017, no âmbito do apoio à implementação do sistema de gestão da qualidade do Programa de Apoio às IPSS, foi atribuído um apoio no valor de € 3.500,00 para fazer face àquela despesa. Neste momento, encontra-se em processo de certificação, na mesma resposta social, pelo que solicita à Câmara Municipal apoio económico para esta fase do processo. Importa referir que, no Programa de Apoio às IPSS, este apoio é atribuído uma vez por ano civil e incidirá uma única vez por resposta social. Face ao exposto e de acordo com as orientações superiormente emanadas, por forma a apoiar as IPSS que passam por algumas dificuldades económicas, coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio económico, bem como, a definição do apoio a atribuir. De acordo com a Entidade, para o ano de 2019, no que se refere ao processo de certificação da resposta social de creche é apresentado um orçamento no valor €2.099,82. -----

Mais informa que, para todos os apoios aprovados, conforme Programa de Apoio às IPSS, serão efetuadas declarações de compromisso a celebrar entre o Município e as Instituições beneficiárias dos apoios, conforme minuta que consta do processo. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas, respetivos apoios baseados nos montantes indicados, bem como a minuta das declarações de compromisso, ficando a candidatura da Probranca condicionada à aprovação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro. -----

VI.31 **1º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO** -----

O Sr. Presidente informou que foi aprovada a candidatura do município ao apoio financeiro para acompanhamento técnico, ao abrigo do artº 16º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à habitação. Neste contexto e de acordo com o solicitado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, colocou à consideração dos Srs. Vereadores a minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento técnico. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 6 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comparticipação, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). -----

VI.32 **REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços de Educação e Ação Social, de 3 de maio em curso, dando conta da candidatura apresentada por Aníbal Marques de Figueiredo, residente no Bairro das Lameirinhas, n.º 28, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 12,00, a iniciar em junho de 2019 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

VII.33 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 02.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para a realização de reunião dos AA, no dia 04.05.2019, a pedido da Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.34 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi, de imediato, presente uma comunicação da Prave - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha a solicitar a cedência graciosa do auditório nos dias 21 e 22.05.2019 e 24, 25, 26, 27 e 28.06.2019 e o refeitório nos dias 21, 22 e 23.05.2019 e de 23 a 29.06.2019, para realização de atividades no âmbito do projeto Erasmus+. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 8 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o interesse municipal no desenvolvimento do projeto, acrescido do facto da requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto VII.35, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º

69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VII.35 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Auditório do Edifício Municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para a realização de uma Assembleia Geral, no dia 07.05.2019, a pedido da Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

VII.36 CEDÊNCIA DE SALA DE FORMAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA, COM REDUÇÃO DE TAXAS --

Concluindo, foi presente uma comunicação da Mediática – Tecnologias para a Educação, Lda., a solicitar a cedência, com redução de taxas, da sala de formação do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para realização de ações de formação. Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 2 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos dias 25 de maio e 01 de junho de 2019, das 9h às 18h, a título precário e pontual, com redução das taxas devidas pela utilização da instalação, fixando em € 3,60/hora, a acrescer IVA, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e que o objeto da utilização é a melhoria da qualificação de recursos humanos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 36 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos

os membros que assim o pretendam e por mim,
_____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----